

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005004/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Clara Eliza Tavares Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **CLARA ELIZA TAVARES SILVA, Professor/Professor Licenciado – Pedagogia, matrícula 952014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019802/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Carlos André Alves Damasceno

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES DAMASCENO, Assistente/Agente de Articulação, matrícula 957597, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021237/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Markelene Santos Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARKELENE SANTOS SILVA, matrícula n. 845709, Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023511/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Alexandre Mclean Almeida

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações

constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **ALEXANDRE MCLEAN ALMEIDA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846634, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro nº 101/2022 de 23 de maio de 2022 - Pregão Eletrônico 54/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do Processo 00000.0.2292/2023/PRESSEM, para contratação de empresa sob o sistema de registro de preços para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, guardanapo de papel e copo descartável 200 ml), a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa registrada: Buffalo Comercio e Indústria LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.299.257/0001-21, com o valor total de R\$ 9.655,67 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Boa vista – RR, 15 de março de 2023

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 045/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Alvânia Rejani Meneses de Oliveira, matrícula: 958381, cargo: Coordenador 1 e Gustavo Antônio Gomes, matrícula: 955293, cargo: Assistente 1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, cargo: Gerente de Planejamento, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 052/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 2236/2023 cujo objeto é o Desmembramento “A” do processo Nº 19274/2021/SMSA - Eventual contratação de empresa especializada para realização de mapeamento de crianças com desvios oftalmológicos através de triagem de alta performance, contemplando o fornecimento de todos equipamentos, mão-de-obra, bem como entrega de relatórios gerenciais e resultados customizados.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 14 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura